



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

PORTARIA Nº 225/2024

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Contratação de Licitação da Câmara Municipal e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 50 e seus incisos da Resolução 270/2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso “L” da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, c/c o art. 8º, parágrafo 2º, com a necessidade de realizar os processos licitatórios da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a eficiência, a probidade administrativa, a transparência, a eficácia, a segregação de funções são princípios norteadores da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer atuação e o funcionamento da comissão de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Conceição das Pedras-MG, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com a finalidade de conduzir os atos das licitações e contratações, com a seguinte composição:

- I** – Presidente - Yasmim Helen Ramos Reis
- II** – Membro - Luciana Lopes Cirino
- III** – Membro - Patrícia Aparecida Bastos
- III** – Suplente – Ademir Rodrigues de Oliveira

§ único - Na ocorrência de vaga, afastamento ou ausência de membro da Comissão a substituição se fará pelo suplente.

Art. 2º - Compete à Comissão a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, exame de documentos e julgar os Processos de Licitações autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na legislação vigente.

Art. 3º - Ao Presidente da Comissão é assegurado competência para solicitar elemento técnico e/ou especializado para auxiliar acerca do objeto da licitação.

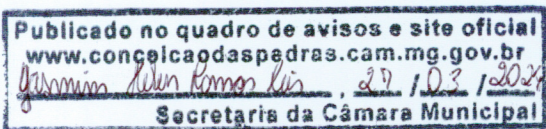
Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2024.

A. Oliveira

Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



Yasmim Helen Ramos Reis

Assessoria/ Assist. Geral CMCP